



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 a 08 de outubro de 2016 * nº 1549 * Pág. 001/13

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.826, de 04 de outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 090855/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração		R\$
04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município		
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.800.000,00
12.361.5001 - 2355 - Encargos com Água da SEDEC		
3.3.90.39 - 00/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
TOTAL		2.800.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração		R\$
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos		
3.1.90.01 - 00/00 - Aposentadorias e Reformas		1.800.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC - IPM		
3.1.91.13 - 00/01 - Obrigações Patronais		1.000.000,00
TOTAL		2.800.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de outubro de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.828, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ÂMBITO DE SUA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, A SER APLICADA ATÉ DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, CONSIDERANDO o art. 2º da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios (DREM),
DECRETA:

Art. 1º - São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único - Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º - O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se única e exclusivamente sobre as receitas auferidas a partir de 2016.

Parágrafo único - O saldo financeiro auferido nos anos anteriores permanecem vinculados conforme legislação que os criou.

Art. 3º - Será de responsabilidade do Comitê formado pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias de Finanças, Planejamento e Receita Municipal a indicação dos Fundos Municipais que se sujeitarão ao mandamento do art. 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades de governo.

Art. 4º - As receitas desvinculadas de contas bancárias sob a gestão da Secretaria Municipal das Finanças serão por ela transferidas para a conta bancária indicada na Portaria específica.

Art. 5º - Caberá aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação da receita, além de promover a consequente adequação no Orçamento de cada exercício.

Art. 6º - Os gestores dos Fundos Municipais, obedecendo aos critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 1º - No histórico da transferência deverão ser citados os dispositivos legais que subsidiaram a movimentação financeira e respectiva memória de cálculo.

§ 2º - Deverão ser efetuadas transferências individuais referentes a cada mês e ano da apuração da receita, inclusive as compreendidas nos meses anteriores à publicação deste Decreto.

§ 3º - A transferência deverá ser efetuada até o 2º dia útil após o fechamento da contabilidade do Município.

Art. 7º - A conta bancária de destino dos recursos, mencionada no art. 6º deste Decreto, será a indicada pela Secretaria Municipal das Finanças por meio de Portaria específica.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Paço Municipal, em João Pessoa, 06 de outubro de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO Nº 8.829, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151, DE 5 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de regras e procedimentos, inclusive orçamentários, para a aplicação da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, nos termos do seu artigo 11, **DECRETA:**

Art. 1º - Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de João Pessoa, suas autarquias, fundações e demais órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipais sejam parte, deverão ser efetuados no Banco do Brasil S/A ou em instituição financeira oficial que mantiver contrato com o Município.

Art. 2º - O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais Municipais, autorizado pelo art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, será mantido no Banco do Brasil S/A, ou em instituição financeira que mantiver contrato com o Município.

Art. 3º - A instituição financeira oficial a que se refere o art. 1º transferirá, para a Conta Única do Município de João Pessoa, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como os respectivos acessórios em que o Município, suas autarquias, fundações e demais órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipais sejam parte.

Parágrafo único. Os repasses de que cuida o *caput* deste artigo deverão ser efetuados pela instituição financeira nos seguintes prazos:

I - em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do Termo de Compromisso de que trata o art. 6º deste Decreto;

II - e até o primeiro dia útil da semana seguinte à dos depósitos, no que diz respeito aos repasses subsequentes àquele disciplinado no inciso I.

Art. 4º - O Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais Municipais, previsto no art. 2º, destinar-se-á à restituição da parcela transferida à Conta Única do Município, nos termos do art. 3º deste Decreto.

§ 1º O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Município constituirá o Fundo de Reserva regulamentado neste Decreto, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata os arts. 1º e 3º, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 2º A implementação do Fundo de Reserva será realizada pela instituição financeira em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do Termo de Compromisso de que trata o art. 6º deste Decreto.

§ 3º Os valores recolhidos ao Fundo de Reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

Art. 5º - Compete à instituição financeira oficial manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma dos arts. 1º e 3º, discriminando:

I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

II - e o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do art. 4º, § 1º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no art. 4º, § 3º, deste Decreto.

Art. 6º - A habilitação ao recebimento das transferências referidas nos arts. 1º e 3º é condicionada à apresentação, junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do Termo de Compromisso do Município, que deverá prever:

I - a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no art. 4º, § 1º, deste Decreto;

II - a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do art. 4º, § 1º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma dos arts. 1º e 3º deste Decreto;

III - a autorização para movimentação do Fundo de Reserva para fins do disposto no art. 8º deste Decreto;

IV - e a recomposição do Fundo de Reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no art. 4º, § 1º, deste Decreto.

Art. 7º - Para identificação dos depósitos, a Secretaria Municipal das Finanças manterá junto à instituição financeira oficial contratada a relação de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Município de João Pessoa.

Art. 8º - A instituição financeira oficial de que cuida o art. 1º tratará, de forma segregada, os depósitos judiciais e administrativos, não tributários e tributários, devendo informar ao Município de João Pessoa a natureza do depósito de forma individualizada.

Art. 9º - Os recursos repassados à Conta Única do Município na forma deste Decreto, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva de que trata o art. 4º, § 1º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I - precatórios de qualquer natureza;

II - dívida pública fundada, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes ao pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III - despesas de capital, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes ao pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV - e recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes aos regimes próprios do Município, nas mesmas hipóteses do inciso III.

Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do *caput* do art. 3º para constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (PPP's) ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos em infraestrutura.

Art. 10 - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos deste Decreto, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I - a parcela que foi mantida na instituição financeira oficial nos termos do art. 4º, § 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária;

II - e a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do *caput* será debitada do saldo existente no Fundo de Reserva de que trata o art. 4º, § 1º, deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de o saldo do Fundo de Reserva, após o débito referido no inciso II, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no art. 4º, § 1º, o Município será notificado para recompor-lo na forma do art. 6º, IV.

§ 2º Ocorrendo insuficiência de saldo no Fundo de Reserva para débito do montante devido nos termos do inciso II do *caput*, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no Fundo, acrescido do valor referido no inciso I, também do *caput*.

§ 3º Na hipótese referida no parágrafo anterior, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora acerca da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago após de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental
 Articulação Política - **Zenedy Bezerra**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

§ 4º Se o Município não recompor o Fundo de Reserva até o saldo mínimo previsto no art. 4º, § 1º, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 11 - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira oficial nos termos do art. 4º, § 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º O saque da parcela de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo, desde que não resulte ao Fundo de Reserva em saldo inferior ao mínimo exigido no art. 4º, § 1º, deste Decreto.

§ 2º No caso de que trata o *caput*, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do *caput* do art. 1º, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 12 - Os recursos de que trata o art. 3º serão registrados como receita orçamentária de capital, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.

Art. 13 - Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento orçamentário:

I - na hipótese de ganho de causa para o depositante, nos termos do art. 10, a recomposição do Fundo de Reserva será tratada como despesa orçamentária;

II - na hipótese de ganho de causa para o Município, nos termos do art. 11, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio de conta redutora da receita, do valor contabilizado na ocasião da transferência, conforme o disposto no art. 12 deste Decreto.

Art. 14 - A Secretaria das Finanças, a Secretaria de Planejamento e a Procuradoria-Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 15 - As despesas financeiras resultantes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas em Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas se necessário.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em João Pessoa, 06 de outubro de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 552

Em, 01 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/060373 e Ofício nº 009/GAPRE, de 01 de julho de 2016.

RESOLVE:

I - Nomear DANIEL BESERRA PINTO BANDEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 553

Em, 01 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/060236 e Ofício nº 006/GAPRE, de 01 de julho de 2016.

RESOLVE:

I - Nomear CRISTIAN PHILIPPE SOARES DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 554

Em, 01 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/061004 e Ofício nº 17/GAPRE, de 01 de julho de 2016.

RESOLVE:

I - Nomear RODRIGO NÓBREGA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 555

Em, 01 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar MILTON FABIANO CORDEIRO, matrícula nº 74.326-7 do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ENCARREGADO DE CEMITÉRIO PÚBLICO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 556

Em, 01 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar RONDDNELLY VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 73.463-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 557

Em, 01 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ALEX HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 78.061-8 do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 587

Em, 13 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/061674 e Ofício nº 006/GABES/SEAD, de 05 de julho de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, FLAVIO AURELIO TENORIO DE ASEVEDO, matrícula nº 83.167-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 577

Em, 01 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RONALD PEREIRA LINS, matrícula nº 63.442-5, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA TRANSPARENCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 588

Em, 13 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/061674 e Ofício nº 006/GABES/SEAD, de 05 de julho de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear ALISSON SILVA DE ARRUDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 584

Em, 13 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0968/SMS, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear LUIS RENATO CARDOSO CUSTEL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DA1-1, de CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 592

Em, 19 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ADRIANO SOARES DA SILVA, matrícula nº 80.200-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de VICE-DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI ANTONIETA ARANHA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 601

Em, 20 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/069239 e Ofício nº 211/SEFIN de 20 de julho de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JONATHAN GONÇALVES DINIZ, matrícula nº 83.316-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 602

Em, 20 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/069239 e Ofício nº 211/SEFIN de 20 de julho de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear DIEGO ANDRADE GOMES DE ABREU, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 603

Em, 20 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear KATIANA RAMOS DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 604

Em, 20 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JUDAS TADEU NEVES DIAS, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA I, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 644

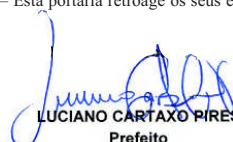
Em, 24 de agosto de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/078528 e Ofício nº 1229/SMS de 18 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, CHAHIRA TAHA MAHD IBRAIM ISSA, matrícula nº 86.385-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E AUDITORIA EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 666

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/082092 e Ofício nº 507/OGM de 31 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear ALLEN WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 22 de setembro de 2016



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 670

Em, 20 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei nº 11.014, de 20 de abril de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/046656 e Ofício nº 07/FUNDEB/SEDEC, de 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

I – Designar JOÃO LETÍCIO DE SOUSA, matrícula nº 16.168-3, Titular, e MARIA JOSELI MENDES DE MORAIS, matrícula nº 17.298-7, Suplente, representantes dos Diretores, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, para o biênio 2016/2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 671

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/SEPLAN, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear DOUGLAS LIMEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 672

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/SEPLAN, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear YURE ERIK RAMALHO ARRUDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 673

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/SEPLAN, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear JERFFESON CUNHA ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 674

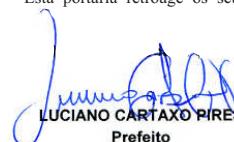
Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/SEPLAN, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear VICTOR HUGO DA SILVA XIMENIS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 676

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/083093 e Ofício nº 769/GS/ST, de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRÉA MARANHÃO DE OLIVEIRA DANTAS ABRANTES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 678

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear DIOGO ALAN COSTA FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 679

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/087826.

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito a Portaria nº 585, publicada no Semanário Oficial nº 1538 de 17 a 23 de julho de 2016, que demitiu a servidora ANA LUCIA SOUSA PINTO, matrícula nº 69.484-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0842012-57.2016.8.15.2001.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 680

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 278/SEFIN, de 20 de setembro de 2016

RESOLVE:

I – Exonerar KLEISON DA SILVA ROSARIO SALES, matrícula nº 71.558-1, do cargo em comissão símbolo DAE-1, de COORDENADOR DE INFORMATICA da SECRETARIA DAS FINANÇAS

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 681

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/086468.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ALVARO NITÃO JERONIMO LEITE, matrícula nº 84.626-1, do cargo em comissão símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 682

Em, 16 de setembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/SEPLAN, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear JONAS JOSE TEOFOLI JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 685


Em, 03 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/090208 e Ofício nº 709/Poder Judiciário, 4ª Vara, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR-PROCESSO Nº 0818327-21.2016.8.15.2001, ALEXANDRA ALVES DE TOLEDO, inscrição nº. 384031719, classificada em 539 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 686

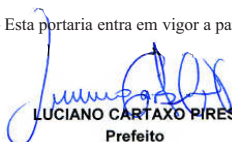
Em, 04 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/034395, e Ofício nº 632/PGM de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/089819 e Ofício nº 1654/PGM de 29 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 662, de 16 de setembro de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1548 de 25 de setembro a 01 de outubro de 2016, que nomeou LEANDRO LIMA DA SILVA, inscrição nº. 384005238, classificado em 117 lugar no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão liminar nos autos do Processo nº 0804296-82.2016.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 687

Em, 04 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 013/GAPRE, de 03 de outubro de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ VALDEMIR DA SILVA, matrícula 87.119-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 688

Em, 04 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 013/GAPRE, de 03 de outubro de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO NÓBREGA FARIAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 689

Em, 04 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ZENNEDY BEZERRA, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 690

Em, 04 de outubro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei nº 12.469/13.

RESOLVE:

I – Nomear MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 401

Em, 03 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/060182.

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, o servidor PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 24.175-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL N.º 402 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**Modalidade: Processo Licitação Concorrência n° 33002/2015****Processo Administrativo n.º 2015/066297****Assunto: Aplicação de penalidade administrativa**

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso II, Lei n.º 8.666/93; art. 7º da Lei n.º 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal n.º 4.985/03; art. 25, inciso III do Decreto n.º 7.364/11; Decisão Administrativa n.º 005/2016/GABES/SEAD submetida à CGM para reconhecimento e manifestação de anuência, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 7.364/11; Nota Técnica n.º 420/2016 da Controladoria Geral do Município – CGM; torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, em desfavor da empresa CPL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 16.273.641/0001-50, na forma prevista nas leis adjacentes.**

Publique-se e notifique-se.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 403/16

Em, 7 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03,

Considerando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 28 de outubro (ponto facultativo) e por analogia com a Portaria 630MPOG, de 31/12/2015, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em consonância com a Lei Municipal 2.380 de 26/03/1979, Art. 272 (Estatuto do Funcionário Público);

RESOLVE:

I – Determinar que o expediente do dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) seja facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 27/10/2016 (quinta-feira), exceto os que estiverem a serviço da comemoração da data alusiva, devidamente identificados;

III – Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 14h00 horas do dia 31/10/2016 (segunda-feira);

IV – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;

V – Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 78/2016

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **DECISÃO LIMINAR – PROCESSO N.º 0842279-29.2016.8.15.2001**, MARIA VILMA ALBUQUERQUE DA COSTA, classificada em 3º lugar, para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA TEATRO**, Edital n.º 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria n.º 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG *;
- Avaliação Cardiológica *;
- Raio X de tórax PA *;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico *;
- Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n.º 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;

- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco do Brasil;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público n.º 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 30 de setembro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 79/2016

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **DECISÃO LIMINAR – PROCESSO N.º 0818327-21.2016.8.15.2001**, ALEXANDRA ALVES DE TOLEDO, classificada em 539 lugar, para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Edital n.º 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria n.º 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG *;
- Avaliação Cardiológica *;
- Raio X de tórax PA *;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico *;
- Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n.º 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco do Brasil;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público n.º 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 07 de outubro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CONVÊNIO N.º 003/2016

CONVÊNIO N.º 003/2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A AFEBJP – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOÃO PESSOA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.778.326/0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr.º Roberto Wagner Mariz Queiroga, inscrito no CPF sob o n.º 162.082.424-87.

CONVENIADA: AFEBJP – Associação dos Funcionários da Educação Básica de João Pessoa, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Josefa Taveira, 273, Mangabeira- João Pessoa, CEP: 58055-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.587.404/0001-29, representado pelo seu Presidente o Sr. LUIZ ARMANDO COSTA, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **Convênio**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, pela CONVENIADA, de prestação de serviços aos seus associados, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, da taxa sindical, a que estes adquirir, conforme alínea a, inciso I do art. 6º do Decreto Municipal nº 8641/2015.

Parágrafo Primeiro – São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) celetistas.

Parágrafo Segundo – Este Convênio versa apenas sobre contribuição de filiação para associação, estando proibido por esta CONVENIADA disponibilizar qualquer outra atividade para os sindicalizados, com intuito de descontar em folha de pagamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal nº 2380 de 26/03/79 (Estatuto do Servidor)
Decreto Municipal nº 8.641, 09 de dezembro de 2015.
Lei Complementar nº 59, de 29 de março de 2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a associação, sob nenhuma hipótese.

A AFEBJP – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOÃO PESSOA, em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), sobre o salário base dos servidores municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da taxa sindical.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão da taxa sindical aderida pelo servidor.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários a taxa sindical, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

a) estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 29, inciso I, alíneas de "a" à "k" do Decreto nº 8.641/2015.
b) enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da CONVENIADA com nome dos beneficiários, matrícula, número da prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A AFEBJP

Para aprovação da proposta de adesão ao plano de prestação de serviços, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão a associação, cópia do último contra cheque e cópias da carteira de identidade, CPF e de um comprovante de residência.

Parágrafo primeiro – Aprovada a adesão, o CONVENIENTE encaminhará a documentação pertinente à CONVENIADA, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimento do respectivo associado ao plano, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subsequentes repasses ao Conveniente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral das compras realizadas e ainda pendentes de total liquidação, no mês da rescisão.


10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa, 26 de agosto de 2016.


Prefeitura Municipal de João Pessoa
Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração


Luiz Armando Costa

AFEBJP – Associação dos Funcionários da Educação Básica de João Pessoa

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

2ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

SEREM

PORTARIA Nº.027/SEREM

João Pessoa, 7 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 48, de 26 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a ocorrência da greve bancária no período de 6 de setembro a 6 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 14 de outubro de 2016, o prazo de todos os títulos **vencidos** no período acima citado, e **ainda não pagos**, referentes aos tributos e demais receitas devidas ao Município de João Pessoa, que poderão ser pagos com os valores totalizados, especificados no campo "valor cobrado".

Parágrafo único. Inclui-se na permissão prevista no caput deste artigo, os valores para os quais não se tenha gerado título em virtude de dificuldade operacional, desde que a circunstância esteja comprovada por meio de processo protocolado durante o período da greve bancária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEM HAB

Complementando a ata de sorteio de unidade habitacional do Residencial Vista Alegre 11, publicada nas páginas 06 a 09 do Semário Oficial nº 1547, datado de 18 a 24 de setembro de 2016, segue listagem dos Beneficiários idosos e PCD sorteados:

	NOME PARTICIPANTE	CPF	ENDEREÇO
1	Antonio Carlos da Silva	01500566489	B02 A107
2	Ivanilda Xavier de Holanda	00182119416	B01 A107
3	Jocelia Silva de Araujo	07879562405	B01 A105
4	Lilian Lima da Silva	03505497452	B04 A105
5	Maria das Dores Gomes Bezerra	06590565422	B03 A105
6	Maria de Fatima da Silva Rego	88636593468	B04 A101
7	Maria do Socorro Lima	23680342420	B02 A101
8	Maria Sandra da Silva	07186247423	B01 A101
9	Mari Luiz da Silva	02558585401	B05 A107
10	Patricio Vicente de Oliveira	70273419480	B02 A105
11	Perceia Bernardo da Silva	67399797404	B06 A105
12	Ronaldo da Silva Santos	79843913434	B03 A107
13	Sheila da Silva Basto	07588296470	B04 A107
14	Rosenilda Pinheiro da Silva	50412752468	B03 A101
15	Severino do Ramo Santos	39662691472	B05 A105


MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Secretária Municipal de Habitação Social

SEDES

Resolução Nº 07 de 15 de setembro de 2016.

A Presidente do Conselho municipal dos Direitos do Idoso – CMDI-JP de João Pessoa, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.303/2012 e Lei nº 12.365/2012 e no Regimento Interno, fundamentado na Ata da 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Regularizar as Comissões: **Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso; Cadastro, Registro e Documentação no CMDI-JP; Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso-FMI**, que será composta pelos seguintes membros:

Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso

- Conselheira Irene Delgado de Araújo
- Conselheira Francisca Soares de Barros
- Conselheira Flávia Costa do Régo

Comissão de Cadastro Registro e Documentação no CMDI-JP

- Conselheira Irene Delgado de Araújo
- Conselheira Francisca Soares de Barros
- Conselheira Marcella José da Costa Moraes
- Conselheira Adma de Oliveira Mamud
- Conselheira Micheli Santos de Vasconcelos

Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso

- Conselheiro Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior
- Conselheira Margarida Maria Silva Gomes
- Conselheira Ana Karen Martins de Oliveira
- Conselheira Fabricia Milena Crisi de Araújo Fulgêncio


 Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
 Presidente de CMDI - JP

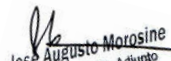
SEMOB

EXPEDIENTE Nº. 07/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO (1º decênio)**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2016/081547	JOSE JERONIMO LEITE	129-5	SEMOB	1ºDECÊNIO	120

João Pessoa, 05 de outubro de 2016


 José Augusto Morosine
 Superintendente Adjunto
 SEMOB - JOÃO PESSOA

IPM

PORTARIA Nº 377/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4397/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARCOS ANTÔNIO VERÍSSIMO MOTA**, matrícula nº **95.369-5**, viúvo da ex-servidora **MARIA VERÔNICA MARTINS DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº **84.573-6**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 11 de junho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 378/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4715/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I e 59, II c/c art. 60, II, §2º do art. 61 e art. 67, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **CARLOS MARCIO OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº **95.375-0**, filho menor do ex-servidor **JOSE CARLOS FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº **24.203-9**, ocupante do Cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 12 de junho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 379/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4825/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º -A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **LEONALDO TRAJANO DE SOUSA**, matrícula nº **95.374-1**, viúvo da ex-servidora **MARIA JOSÉ RIBEIRO TRAJANO**, matrícula nº **15.527-6**, falecida em 18 de julho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 380/2016

Em, 27 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3981/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 56, parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **RISOMAR CORREIA LINS**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.04, matrícula nº **27.245-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 381/2016

Em, 27 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4662/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **FÁTIMA MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.05.01.05, matrícula nº **12.786-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 382/2016

Em, 27 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4744/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **11.320-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 383/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3873/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ROSANA CALUMBI NÓBREGA BRANCO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **22.910-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 385/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4768/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à **ANTONIA SILVA MOREIRA**, matrícula nº **95.372-5**, viúva do ex-servidor **DIÓGENES MOREIRA E SANTOS**, matrícula nº **12.393-5**, falecido em 31 de julho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 386/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4725/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 à **LUCIANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº **95.371-7**, viúva do ex-servidor, **PAULO ZACARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **24.030-3**, falecido em 06 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 387/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4781/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOAQUIM REGIS MALHEIROS FILHO**, matrícula nº **95.373-3**, viúvo da ex-servidora, **ARETUZA DE GUSMÃO MALHEIROS**, matrícula nº **07.246-0**, Aposentada, falecida em 17 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 388/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4196/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A, §5º e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61 todos da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à **LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **95.370-9**, companheira do ex-servidor **MANOEL MARTILIANO**, matrícula nº **11.646-7**, falecido em 15 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 389/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4717/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ HELENO CASSIANO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **24.194-6**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 390/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4571/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **NADJA LOBO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº **23.492-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 391/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4648/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO MOURA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **17.503-0**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 392/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4422/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO ALBERTO DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **12.945-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 393/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4534/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **EUZÉLIA VIEIRA ALVES BRASIL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **25.834-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 394/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4447/2016 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **GERSON XAVIER DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.03, matrícula nº **34.129-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 395/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4190/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **GERALDO DA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **03.462-2**, lotado no Gabinete do Prefeito.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 396/2016

Em, 26 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4950/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03 a **ANTONIA MARIA DE CASTRO BARROS**, matrícula nº **95.376-8**, viúva do ex-servidor, **MANOEL MARIA DE BARROS**, matrícula nº **16.966-8**, Aposentado, falecido em 09 de setembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 397/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4757/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE AZEVÊDO LIMA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **17.924-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 398/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4767/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ANA FELIX DO CARMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **15.480-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
 Superintendente

PORTARIA Nº 399/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4774/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **CLAUDIO FARIAS LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **08.854-4**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 400/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3823/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **IVAN LOURENÇO DE PONTES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **07.503-5**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 401/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4577/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **07.969-3**, lotado no Gabinete do Prefeito.



MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 402/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4800/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **CARMEM DE FÁTIMA BERNARDO DA FONSÊCA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **17.630-3**, lotada na Secretaria da Administração.



MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 403/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3545/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **JÚLIA LEAL DE ALMEIDA RAMALHO**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **15.526-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 404/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4570/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOÃO GOMES CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **16.268-0**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.



MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA N° 405/2016

Em, 04 de outubro 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **4787/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal n° 10.684/05 com proventos proporcionais ao servidor **SEBASTIÃO IPÓLITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula n° **16.649-9**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA N° 406/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **4778/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1° do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 à **EDIVANIRA TOSCANO DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula n° **95.377-6**, viúva do ex-servidor, **OLINTO DE MORAIS FARIAS FILHO**, matrícula n° **04.322-2**, falecido em 11 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA N° 407/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **4959/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1° do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, a **MANUEL BELARMINO DE SOUZA**, matrícula n° **95.378-4**, viúvo da ex-servidora **ANTONIA MARIA CAJUEIRO**, matrícula n° **23.854-6**, falecida em 25 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA N° 408/2016

Em, 04 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **4909/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1° do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, à **ARLETE MIRANDA DE MELO**, matrícula n° **95.379-2**, viúva do ex-servidor **ANTONIO CARLOS DE MELO**, matrícula n° **01.033-2**, falecido em 31 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO

João Pessoa, 06 de outubro de 2016

Venho por meio deste informar, a quem interessar possa, que este pregoeiro com fundamento no art. 9º da lei federal 10.520/2002 e parágrafo 2º do art. 41 da lei 8.666/93, fundamentado no princípio da ampla concorrência e da isonomia, e devido a PMJP utilizar a plataforma do Banco do Brasil para realizar seus certames e pela necessidade da utilização da chave J, instrumento para acesso do site, tal procedimento fica inviabilizado para os licitantes que desejem participar e necessitem renovação da sua chave de acesso, para o Pregão Eletrônico 001/2016, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA EM ATUÁRIA**, documento anexo. Sendo assim o certame fica remarcado para dia 18 de outubro de 2016, às 09h30.

João Carlos de Oliveira Leão
Pregoeiro - IPMJP

FUNJOPE

Retificação da data de encerramento das inscrições Edital 03/2016 - FMC

Onde se lia:

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de **14 de novembro a 16 de dezembro de 2016**, o prazo para inscrição de projetos culturais a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º -DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 14 de novembro a 16 de dezembro de 2016, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00 às 14h00, no Protocolo Geral da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro - CEP 58.010-821.

Lê-se:

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de **14 de novembro a 19 de dezembro de 2016**, o prazo para inscrição de projetos culturais a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º -DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2016, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00 às 14h00, no Protocolo Geral da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro - CEP 58.010-821.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo da FUNJOPE

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º : 0022/2016.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 025/2016, referente ao Pregão Presencial n.º 04-013/2016, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de água mineral, destinada a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comércio de Alimentos Ltda.

Processo n.º: 2016/071910 (SECITEC).

Signatários: Sr. Marcos Túlio Gomes da Silva Júnior, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura de João Pessoa e a Sra. Maria Lúcia de Sousa Bidó, pela firma BJ Comércio de Alimentos Ltda.

Recursos Financeiros:

-27.102.19.126.5463-4068 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 – cód.: 2373.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 5,00 (cinco reais).

Valor Total Item 01- R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-129/2016.**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do conselho municipal de educação SEDEC.**Processo:** 2015/130625**Modalidade:** Dispensa n.º 04-013/2016.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, Sra. Edilma Ferreira da Costa e o Sr. Sérgio Nunes Cabral Da Silva, proprietário do imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, 464, Centro, nesta Capital/PB.**Vigência:** 24 (Vinte e quatro) meses para vigor do dia **26 de setembro de 2016**, findando-se, portanto, em **25 de setembro de 2018**.**Valor Mensal:** R\$ 3.601,89 (Três mil seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2354	3.3.90.36	00	SEAD/SEDEC

Data da assinatura: 26/09/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-132/2016.**Objeto:** Aquisição de material permanente (chipset, estabilizador, monitor, impressora, condicionador de ar, poltrona, armário, aparelho telefônico, hd externo, switch, tv 42", e etc...) e de consumo (toner, conector rj 45, cabo de rede, pendrive, e etc...), para atender as necessidades da SETRAB.**Processo:** 2016/008849.**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 032/2016 – P.E n.º 04-017/2016.**Signatários:** Secretária do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, a Sra. Olenka Targino Maranhão Pedrosa e o Sr. Jose Ailton da Silva Pacifico pela empresa Brilt Comercio e Serviços Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor :** R\$ 9.490,00 (Nove mil quatrocentos e noventa reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	4.4.90.52	20	SETRAB

Data da Assinatura: 30/09/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-133/2016.**Objeto:** Aquisição de material permanente (chipset, estabilizador, monitor, impressora, condicionador de ar, poltrona, armário, aparelho telefônico, hd externo, switch, tv 42", e etc...) e de consumo (toner, conector rj 45, cabo de rede, pendrive, e etc...), para atender as necessidades da SETRAB.**Processo:** 2016/008849.**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 032/2016 – P.E n.º 04-017/2016.**Signatários:** Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, a Sra. Olenka Targino Maranhão Pedrosa e a Sra. Geane do Amaral Gonçalves Aragão pela empresa FA Comercio e Serviços de Moveis Ltda - ME.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor :** R\$ 70.405,85 (Setenta mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	4.4.90.52	20	SETRAB

Data da Assinatura: 30/09/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-135/2016.**Objeto:** Locação de mesas e cadeiras plásticas, para atender as demandas da SEDES.**Processo:** 2016/040832**Modalidade:** ARP n.º 09047/2015 – PP n.º 09010/2015 - SEDEC.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Sandro Elias da Silva pela empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422-2937		35	
14.302.08.244.5422.2937		00	
14.104.04.122.5001.4437		00	
14.107.08.244.5185.2264	33.90.39	00	SEDES
14.105.08.243.5171.2246		00	
14.105.08.244.5170.2233		00	

Data da assinatura: 30/09/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-130/2016.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da CRDQ/SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bj Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2016/023713.**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 04-024/2016 – ARP n.º 037/2016.**Signatários:** Secretário de Administração, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa Bj Comercio de Alimentos Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**Valor Contratual:** R\$ 7.378,90 (Sete mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	CRDQ/SEAD

Data da Assinatura: 20/09/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-015/2016.

Objeto: Supressão de 02 (Dois) Postos de vigilância, para atender as necessidades da SETRAB.

Processo: 2015/071030.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 04-073/2015 – Pregão Presencial n.º 04-065/2015.

Signatários: Secretária do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, a Sra. Olenka Targino Maranhão Pedrosa e o Sr. Lincoln Thiago de A. Bezerra pela empresa Kairós Segurança LTDA.

Valor Contratual: Em razão do decréscimo disposto na cláusula anterior, o contrato sofrerá supressão de **R\$ 324.794,88** (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o contrato original ao valor total de **R\$ 162.397,44** (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.39	20	SETRAB

Data da assinatura: 30/09/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação ao Contrato n.º 04-119/2016.

Objeto: Retificação contratual referente ao número do processo, do Pregão Presencial e Ata de Registro de Preço.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico N.º 04-024/2016

Ata De Registro De Preços N.º 037/2016

Processo Administrativo N.º 2016/023713

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico N.º 04-025/2016

Ata De Registro De Preços N.º 038/2016

Processo Administrativo N.º 2016/001236

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidó pela empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

João Pessoa, 03 outubro de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 056/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de utilitário esportivo tipo SUV, para atender as necessidades do GAPRE.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa S&B Locações de Veículos Eireli.

Processo: 2012/002344.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2013.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Chefe do Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Hildevanio de Souza Macedo e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva pela empresa S&B Locações de Veículos Eireli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **03 de junho de 2016 a 02 de junho de 2017**.

Valor Mensal: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Valor Anual: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/GAPRE

Data da assinatura: 01/06/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação ao Contrato n.º 04-121/2016.

Objeto: Retificação contratual referente ao número do processo, do Pregão Presencial e Ata de Registro de Preço.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico N.º 04-024/2016

Ata De Registro De Preços N.º 037/2016

Processo Administrativo N.º 2016/023713

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico N.º 04-025/2016

Ata De Registro De Preços N.º 038/2016

Processo Administrativo N.º 2016/001236

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Eduarda Maria de Souza Soares pela empresa Carnes, Frutos do Mar Comércio LTDA.

João Pessoa, 28 setembro de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação ao Contrato nº 04-123/2016.

Objeto: Retificação contratual referente ao número do processo, do Pregão Presencial e Ata de Registro de Preço.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico Nº 04-024/2016
Ata De Registro De Preços Nº 037/2016
Processo Administrativo Nº 2016/023713

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico Nº 04-025/2016
Ata De Registro De Preços Nº 038/2016
Processo Administrativo Nº 2016/001236

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Jose Rodson Maciel Junior pela empresa Distribuidora Brazmac Ltda – ME.

João Pessoa, 28 setembro de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-124/2015.

Objeto: Empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de rotina com reposição de peças, de 02 (dois) elevadores da secretaria da receita municipal.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Engeltch Elevadores LTDA – EPP.

Processo: 2015/041942.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2015.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Sirley dos Santos Feitosa pela empresa Engeltch Elevadores LTDA – EPP.

Vigência: 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **28 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2017.**

Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 27/09/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 139/2012.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação de veículo tipo Van com 16 lugares, destinado à SEMHAB.

Processo: 2012/003350.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 32/2012 – Pregão Presencial nº 35/2012.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Elson Ribeiro de Moraes pela empresa Elson Ribeiro de Moraes.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **23 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2017.**

Valor Mensal: R\$ 4.678,52 (Quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Anual: R\$ 56.142,24 (Cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEMHAB

Data da assinatura: 19/08/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 174/2012.

Objeto: Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do programa de atenção à pessoa idosa – PAPI.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. José Carlos Sobrinho.

Processo: 2015/058166.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2012.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. José Carlos Sobrinho proprietário do imóvel, localizado na Rua Samuel Souto Maior, nº 875 – Padré Zé - João Pessoa/PB.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, vigendo, portanto, de **15 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2017.**

Valor Mensal: R\$ 289,85 (Duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 3.478,20 (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da Assinatura: 14/08/2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-211/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e supressão do objeto – Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEINFRA.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Saneape Soluções Ambientais Eireli.

Processo: 2014/029492.

Modalidade: ARP n.º 026/2014 – Pregão Presencial n.º 04-028/2014.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade e a Sra. Roberta Vilarim Freire pela empresa Saneape Soluções Ambientais Eireli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12(doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.**

Valor Mensal: R\$ 28.140,00 (Vinte e oito mil cento e quarenta reais).

Valor Anual: R\$ 337.680,00 (Trezentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEINFRA

Data da assinatura: 30/08/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-254/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica e patrimonial, destinados ao Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, através do sistema de registro de preços.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Álamo-Segurança Eletrônica LTDA.

Processo: 2014/002781.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 033/2014 – P.P n.º 04-050/2014.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, a Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e a Sra. Thaisa Rocco de Menezes pela empresa Álamo-Segurança Eletrônica LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12(doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 21 de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2017.**

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.102.04.122.5001.4216	3.3.90.39	00	SEPPM

Data da assinatura: 21/08/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-273/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, para atender as necessidades da SEAD.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa ABS Transportes e Turismo LTDA.

Processo: 2014/092135 .

Modalidade: Adesão à ARP n.º 047/2013 – P.P n.º 048/2013 - Reg. n.º 04-085/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, pela empresa ABS Transportes e Turismo LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, **de 05 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017.**

Valor Mensal: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 01/09/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-295/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Turismo – SETUR.

Partes: Município de João Pessoa e a Sra. Genilda Galdino de Araújo.

Processo: 2015/073434.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 04-024/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Turismo - SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e a Sra. Genilda Galdino de Araújo proprietária do imóvel localizado na Rua Odon Bezerra, n.º 367 – Tambiá, João Pessoa/PB.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, de **08 de setembro de 2016** até o dia **07 de setembro de 2017.**

Valor Mensal: R\$ 5.022,15 (Cinco mil vinte e dois reais e quinze centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SETUR

Data de Assinatura: 29/08/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 332/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 DO CONTRATO Nº 142/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL PARA RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PACTUADAS E DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 12 de Setembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CEDRUL – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP)

EXTRATO Nº 372/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 DO CONTRATO Nº 269/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do contrato são da seguinte ordem:

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5414.2871 – MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar – Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
Fonte de recursos: 25 – SUS.
-Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 17 de Outubro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se conveniente para as partes, conforme faculta o art. 57, II, da Lei de Licitações.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO RAULY DE BARROS PINTO.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP)

EXTRATO Nº 373/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 DO CONTRATO Nº 158/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-LICENÇA DE SOFTWARE PARA A REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do contrato são da seguinte ordem:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 –SAMU- Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências- SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;
- Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS
- Fonte de recursos: 25 – SUS
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 30 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): VIAMODEM SISTEMAS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP)

EXTRATO Nº. 375/2015 DO CONTRATO Nº 10.576/2016 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 11.382/2015 Dispensa de Licitação nº 10.091/2016

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): PATRÍCIA ALVES FIGUEIREDO NORONHA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor de R\$ 1.540,47 (um mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 18.485,64 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.301.10.301.5005.4252 - AB - SF - Manter e implementar as ações de saúde da família;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP)

**EXTRATO Nº 385/2016
PROCESSO 12.367/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, vigência será até o final do exercício financeiro, relativos ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.011/2016 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrab são os seguintes:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AB- PAB- FIXO- Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no Município de João Pessoa;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC - RESM/PAM- Manter e implementar os serviços da rede de saúde mental de média e alta complexidade;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC – HMV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valéria;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC – CHMGTB - Manter implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarciso Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC – HMSI - Manter implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS / SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.304.5397.2792- VS- Vigilância Sanitária- Manutenção e implementação das ações de vigilância sanitária e gerenciamento de risco em João Pessoa;

SUS/ORDINÁRIOS/TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU- Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências- SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa

-ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.584/2016	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.160.637,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais)	06 de Outubro de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

Referência:

Adesão nº 03/2016
 Processo Licitatório nº 2016/039399

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **EGM EDITORA GRÁFICA META LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.548.063/0001-09(Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: A confecção materiais gráficos, Banners, Cartilhas/Folders, certificados, convites, crachás, faixas e troféus.

Valor:

O valor total do contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 105.577,00 (cento e cinco mil e quinhentos e setenta e sete mil reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 15.452.5020.2.051.3.3.90.30.00

Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura, tendo como data final o dia 12/08/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de agosto de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016

Referência:

Pregão-SRP nº 08/2016
 Processo Licitatório nº 2016/008547

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **JL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.069.250/0001-64(Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: Recarga de Toners e manutenção de impressoras.

Valor:

O valor total do contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 15.152.5020.2049.3.3.90.30

Vigência:

A vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura do instrumento, tendo como data final o dia 01/09/2017, como também poderá ocorrer em qualquer tempo com o esgotamento do objeto, admitindo prorrogação caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de setembro de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

Referência:

Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2016
 Processo Licitatório nº 2015/121064

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.899.853/0001-23 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados.

Valor:

O valor total do contrato é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 15.122.5001.2041.3.3.90.39.

Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, tendo como data final o dia 01/09/2017, podendo ser prorrogado caso sem enquadre numa das hipóteses previstas na lei n. 8.666/1993.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de setembro de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2016

Objeto:

O objeto do aditivo é a prorrogação do contrato nº 031/2012 pelo período de 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **02.10.2017**, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do referido instrumento.

Partes:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.189.499/0001-00 (CONTRATADA).

Disposições Finais:

Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Instrumento de Convênio nº 003 / 2016-FMAS **Concedente**, Fundo Municipal da Assistência Social-SEDES. **Convenente:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA - ARCA

Objeto: O presente convenio tem por objetivo estabelecer os procedimentos para concessão de subvenções sociais as instituições devidamente cadastradas e que estão com suas obrigações regularizadas no Conselho e em todos os órgãos das esferas municipais, estadual, e federal, que atendem pessoas com deficiências de ambos os sexos conforme aprovação CMAS.

Valor RS 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMAS,

Classificação Programática: 14.302.08.845.5164.7061.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ FMAS e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA -ARCA

Presidente: Jose Geraldo de Aguiar Silva

Instrumento de Convênio nº 005 / 2016-FMAS **Concedente**, Fundo Municipal da Assistência Social-SEDES. **Convenente:** PIA- SOCIEDADE PADRE NICOLA MAZZA

Objeto: O presente convenio tem por objetivo estabelecer os procedimentos para concessão de subvenções sociais as instituições devidamente cadastradas e que estão com suas obrigações regularizadas no Conselho e em todos os órgãos das esferas municipais, estadual, e federal, que atendem pessoas com deficiências de ambos os sexos conforme aprovação CMAS.

Valor RS 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMAS,

Classificação Programática: 14.302.08.845.5164.7061.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ FMAS e a : PIA- SOCIEDADE PADRE NICOLA MAZZA

Presidente: Alberto Antonio Moreira

Instrumento de Convênio nº 006 / 2016-FMAS **Concedente**, Fundo Municipal da Assistência Social-SEDES. **Convenente:** CASA PEQUENO DAVI

Objeto: O presente convenio tem por objetivo estabelecer os procedimentos para concessão de subvenções sociais as instituições devidamente cadastradas e que estão com suas obrigações regularizadas no Conselho e em todos os órgãos das esferas municipais, estadual, e federal, que atendem pessoas com deficiências de ambos os sexos conforme aprovação CMAS.

Valor RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMAS,

Classificação Programática: 14.302.08.845.5164.7061.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ FMAS e a CASA PEQUENO DAVI

Presidente: Gustavo Gomes Agripino.


EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2016, ADVINDO DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2013

Partes:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (LOCATÁRIA) e GLAUCIA GUIMARAES DA SILVEIRA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 236.687.504-59(LOCADOR).

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato nº 045/2013 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando seu término para o dia 02.04.2017, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

EXTRATO DE ADESÃO**Adesão nº 001/2016**

Instrumento: Adesão à Ata de Registro e Preços nº 037/2016, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-024/2016, da Secretaria de Municipal de Administração de João Pessoa-SEAD;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais;

Partes: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa e a empresa Classic Viagens e Turismo EIRELLI-ÉPP, CNPJ: 00.448.994/0001-03;

Processo nº 4455/2016 (IPM/JP)

Signatários: Sr. Moacir do Carmo Tenório Júnior, pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva Júnior, pela empresa Classic Viagens e Turismo EIRELLI-EPP;

Recursos Financeiros:

Atividade: Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais

09.122.5001.2603 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Subelemento: 03 – Passagens Aéreas

Fonte de Recursos: 34 – Funprev

Atividade: Capacitação de RH

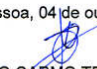
09.122.5001.2655 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Subelemento: 03 – Passagens Aéreas

Fonte de Recursos: 34 – Funprev

Valor Global Estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

João Pessoa, 04 de outubro de 2016


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente do IPM/JP

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2016 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 037/2016, Pregão Presencial nº 04-024/2016, realizado pela Secretaria de Administração do Município de João Pessoa – SEAD, em conformidade com a especificação do item 01 do referido Registro de Preços, na condição de Órgão Carona, conforme requerido através do Ofício nº 200/2016 – SUPER/IPM/JP e autorizado através do Ofício nº 894/2016/GABES/SEAD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento estimado de 40 (quarenta) passagens aéreas nacionais (ida e volta) com taxa de embarque, no valor global estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as necessidades deste Instituto de Previdência.

Atividade: Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais

09.122.5001.2603 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Subelemento: 03 – Passagens Aéreas

Fonte de Recurso: 34 - Recursos FUNPREV

Atividade: Capacitação de RH

09.122.5001.2655 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Subelemento: 03 – Passagens Aéreas

Fonte de Recurso: 34 - Recursos FUNPREV

João Pessoa, 04 de outubro de 2016

MÓACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR

Superintendente do IPM/JP

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04-185/2015

Pregão Presencial n.º 04-058/2015 - Ata de Registro de Preços n.º 04-072/2015 - Processo Administrativo n.º 2014/080586

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no Contrato nº 04-185/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 04-058/2015 – Processo Administrativo nº 2014/080586, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DESTINADAS À SETRANSP, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
32.105.04.121.5097.2142 – 3.3.90.39 - 00	32.102.04.122.5001.2041 – 3.3.90.39 - 00

Vigência: Efeitos a partir do dia 30 de Dezembro de 2015, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2016/091214 e com o ofício nº 176/2016/GS/CGM.

João Pessoa - PB, 07 de outubro de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 204/2012/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR, o Elemento de Despesa, ao Contrato nº 204/2012, Termo Aditivo nº 005/2016 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde e a EBM Serviços Automotivos LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças Originais e Higienização nos Ar Condicionados das Ambulâncias do SAMU, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTE-SE AO CONTRATO Nº 204/2012 - CLÁUSULA SEGUNDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65,II “d” c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 04/10/2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10.377/2015/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR a Classificação Funcional Programática, bem como, o Elemento de Despesa, ao Contrato nº 10.377/2015, Termo Aditivo nº 001/2016 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde e a D-OXXI Nordeste Ltda - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a Contratação de Empresa Especializada para a realização de Exames de Sorologia e Imunologia da Rede Municipal de Saúde, com cessão de Equipamentos em Regime de Comodato, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTE-SE AO CONTRATO Nº 10.377/2015 - CLÁUSULA SEGUNDA

CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.301.10.305.5033.2064 – VS – PAM – INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)

FUNTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 6124

FUNTE DE RECURSOS: 25 – SUS
CÓDIGO REDUZIDO: 6125

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65,II “d” c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 26/07/2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

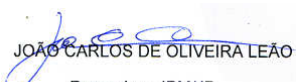
PROCESSO Nº 4365/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/10/2016 através do site www.licitacoes-e.com.br, destinado à CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.985/2003, Decreto Municipal nº 5.716/2006, Decreto Municipal nº 7.884/2013, Lei Municipal nº 10.431/2005, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br, ipmjp.pb.gov.br e no e-mail: joaoleao@ipmjp.pb.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, localizado na Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro – CEP: 58.013-370, João Pessoa-PB, Tel: (83) 3222-1005/3222-1545 e 3241-1244.

João Pessoa, 07 de outubro de 2016


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO
Pregoeiro – IPM/JP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 4191/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21/10/2016 através do site www.licitacoes-e.com.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.985/2003, Decreto Municipal nº 5.716/2006, Decreto Municipal nº 7.884/2013, Lei Municipal nº 10.431/2005, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br, ipmjp.pb.gov.br e no e-mail: joaoleao@ipmjp.pb.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, localizado na Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro – CEP: 58.013-370, João Pessoa-PB, Tel: (83) 3222-1005/3222-1545 e 3241-1244.

João Pessoa, 07 de outubro de 2016


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO
Pregoeiro – IPM/JP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 155/2016
Processo nº 1568/2016**

Contratação da Artista EDILZA AIRES representada por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, que fará uma apresentação no dia 17 de setembro de 2016, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando n.º 117/2016-MUS de 16 de agosto de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 155/2016 – Processo nº 1568/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista EDILZA AIRES representada por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES - CNPJ - Nº 20.902.700/0001-89, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de setembro de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 157/2016
Processo nº 1765/2016**

Contratação do Grupo CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representada por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, que fará uma apresentação no dia 24 de setembro de 2016, no Parque da Lagoa, dentro da Programação de setembro no Parque Solon de Lucena – Lagoa, às 16h00, conforme memorando N.º 49/2016 de 09 de setembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 157/2016 – Processo nº 1765/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representada por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de setembro de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 158/2016
Processo nº 1763/2016**

Contratação do Grupo NAÇÃO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 25 de setembro de 2016, no Parque da Lagoa, dentro da Programação de setembro, no Parque Solon de Lucena – Lagoa, às 16h00, conforme memorando N.º 48/2016 de 09 de setembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 158/2016 – Processo nº 1763/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo NAÇÃO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de setembro de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 160/2016
Processo nº 1730/2016**

Contratação do Grupo RATAPLAN representado pelo também integrante do aludido Grupo – ISAU FIRMINO DE SOUZA FILHO – ME - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, que fará três apresentações respectivamente: no dia 17 de setembro 2016, às 16h00, na Praça da família com o Espetáculo Rataplan, no dia 24 de setembro 2016, às 15h, no Circuito do Parque com Famosos Personagens Infantis e no mesmo dia 24 de setembro 2016, às 16h, Praça da família com o Espetáculo infantil, dentro da Programação Parque Lagoa - Parque Solon de Lucena – Lagoa, para cada apresentação o valor será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme memorando n.º 045/2016-DACE de 05 de setembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 160/2016 – Processo nº 1730/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RATAPLAN representado pelo também integrante do aludido Grupo – ISAU FIRMINO DE SOUZA FILHO – ME - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de setembro de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 161/2016
Processo nº 1651/2016**

Contratação da Artista RAIANY STEFANNY representado por RAIANY STEFANNY RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ - Nº 22.640.609/0001-68, que fará uma apresentação no dia 17 de setembro de 2016, às 18h, na Praça da Família, dentro da Programação Parque da Lagoa - Parque Solon de Lucena - Lagoa, conforme memorando n.º 121/2016-MUS de 25 de agosto de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 161/2016 - Processo nº 1651/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista RAIANY STEFANNY representado por RAIANY STEFANNY RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ - Nº 22.640.609/0001-68, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de setembro de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 162/2016
Processo nº 1792/2016**

Contratação da ORQUESTRA FREVORIANDO representada por ARTSOM - PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará para duas apresentações respectivamente: nos dias 23 e 30 de setembro de 2016, no Centro Cultural de Mangabeira, sempre às 17h, para cada apresentação o valor será de R\$ 3.000,00(Três mil reais), conforme memorando n.º 126/2016-MUS de 15 de setembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 162/2016 - Processo nº 1792/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA FREVORIANDO representada por ARTSOM - PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de setembro de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 163/2016
Processo nº 1569/2016**

Contratação do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA(ISRAEL 7 CORDAS) - CPF - Nº 880.485.278-04, que fará para uma apresentação no dia 24 de setembro de 2016, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando n.º 118/2016-MUS de 16 de agosto de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 163/2016 - Processo nº 1569/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA(ISRAEL 7 CORDAS) - CPF - Nº 880.485.278-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de setembro de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 164/2016
Processo nº 1655/2016**

Contratação do Grupo CASTELO ENCANTADO representado pela também integrante do aludido Grupo - PATRICIA COSTA RAMALHO BULHOES - CPF - Nº 029.091.374-81, que fará para uma apresentação no dia 25 de setembro de 2016, às 16h, na Praça da Família, dentro da Programação Parque da Lagoa - Parque Solon de Lucena - Lagoa, conforme memorando n.º 125/2016-MUS de 25 de agosto de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 164/2016 - Processo nº 1655/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CASTELO ENCANTADO representado pela também integrante do aludido Grupo - PATRICIA COSTA RAMALHO BULHOES - CPF - Nº 029.091.374-81, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de setembro de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 315/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013838	ELAINE EMANUELA JACOME LEITE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 316/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013909	DEBORA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa